



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 29 de outubro de 2020 - Ano 10 - nº 844



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 034 SC
de 29 de outubro de 2020

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 8733/20.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) EDVALDO MOREIRA GODOY, R.G. 29.892.506-0, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 7838, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 035 SC
de 29 de outubro de 2020

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 17795/20.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) DANIEL LINCOLN DE MATOS, R.G. 47.837.839-7, titular do cargo efetivo de Operador de equipamentos de Comunicação, matrícula nº 18042, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para que

passa a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Superintendência de Administração Tributária, após suprimento dos demais meios possíveis, vem através do presente com base no dispositivo nos artigos nº 98, inciso IV e nº 99, inciso IV da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.1190 e suas alterações posteriores, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa ROBSON OLIVEIRA DA SILVA devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 36009.01-7, CNPJ sob nº 20.258.185/0001-46, com endereço cadastrado na Rua Nelson Luis Gonçalves 168 – Jardim Residencial Vecon – em Sumaré /SP, da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 00146/2020 e 00147/2020, ambas de 23/10/2020, objeto do Processo Administrativo nº 25312/2019 que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito a Rua Dom Barreto, nº 1211 – sala superior – Centro – Sumaré / SP onde estará disponível para vistas do interessado nos dias uteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização das obrigações principais requeridas no mencionado na NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na continuidade dos procedimentos fiscais nos termos da legislação vigente. SUMARÉ, 29 DE OUTUBRO DE 2020 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal responsável: Maria Fernanda M.P.Reis – Matrícula: 15251.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Superintendência de Administração Tributária, após suprimento dos demais meios possíveis, vem através do presente com base no dispositivo nos artigos nº 98, inciso IV e nº 99, inciso IV da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.1190 e suas alterações posteriores, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa TOTALDOCS – DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 39108.01-4, CNPJ sob nº 23.202.031/0001-20, com endereço cadastrado na Rodovia Anhanguera, km 114 – Jardim Dallorto – em Sumaré /SP, da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 00145, de 23/10/2020, objeto do Processo Administrativo nº 25312/2019 que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito a Rua Dom Barreto, nº 1211 – sala superior – Centro – Sumaré / SP onde estará disponível para vistas do interessado nos dias uteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a re-

gularização das obrigações principais requeridas no mencionado na NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na continuidade dos procedimentos fiscais nos termos da legislação vigente. SUMARÉ, 29 DE OUTUBRO DE 2020 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal responsável: Maria Fernanda M.P.Reis – Matrícula: 15251.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo nº 98, inciso IV e artigo nº 99, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa PROAR SISTEMAS TERMICOS LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob nº 32040.01-6, CNPJ sob nº 15.684.908/0001-39, com endereço à Rua São Lourenço nº 87 – Jd. Lucia - Sumaré/SP, da lavratura do AIIM nº 015/2020, expedido na data de 28/10/2020, objeto do Processo Administrativo nº 12996/2000; tendo em vista a violação do disposto no artigo nº 225 da Lei Municipal nº. 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo nº 2 do Decreto Municipal nº. 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo nº 117 da Lei Municipal nº. 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 28 de outubro de 2020.

Maria Nadia Sabino Ferreira
Fiscal Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
CONVENIENTES – O Município de Sumaré e o Instituto de Criminalística de Americana.

OBJETO – O presente convênio tem por objetivo a cessão de servidores públicos municipais, com ônus para origem, pertencente ao quadro de pessoal da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio tem prazo de validade de 05 (cinco) anos, a partir de 29 de Outubro de 2020, podendo ser modificada mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 29 de Outubro de 2020 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, pelo Município, e Dra. Ângela Sampaio de Mara, Diretora Técnica de Serviços do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Americana, pelo Instituto de Criminalística de Americana



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, e dá providências correlatas;

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando a Resolução SEDS - 21, de 01 de setembro de 2020, que altera o anexo da Resolução SEDS 14, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica para a Ação Alimento Solidário.

Considerando que a intersectorialidade das políticas públicas, visando sua efetividade por meio da articulação entre instituições governamentais, apresenta eficiência, efetividade e eficácia na implementação de políticas e programas sociais, primordialmente no que se refere ao atendimento das demandas da população e aos recursos disponibilizados para a execução das mesmas;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 20.001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para execução da ação do Programa Alimento Solidário, com o objetivo de realizar a entrega de cestas de alimentos às famílias em situação de extrema pobreza, inscrita no cadastro único, que residam no Município.

Paragrafo Único: A Comissão será Coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Ação do Programa Alimento Solidário beneficiará famílias em situação de extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único, que residam nos municípios pertencentes às Regiões Metropo-

litanas do Estado de São Paulo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20, de março de 2020.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, será composta por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

V - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante da Defesa Civil;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 29 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 29 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2020 a Setembro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	184.362.265,44	126.079.383,83	TOTAL (25%)	149.701.816,36	102.323.799,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.945.000,00	49.839.210,28			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	334.500.000,00	233.376.605,46			
TOTAL	598.807.265,44	409.295.199,57			
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	56.036.958,90			
RECEITA LÍQUIDA	517.158.265,44	353.258.240,67			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	149.741.716,36	25,01	109.349.159,12	26,72	85.883.212,04	20,98	79.710.123,57	19,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.131.160,74	8,04	41.588.257,30	10,16	24.068.880,85	5,88	21.143.109,12	5,17
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19.961.555,62	3,33	11.723.942,92	2,86	5.777.372,29	1,41	2.530.055,55	0,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	13,64	56.036.958,90	13,69	56.036.958,90	13,69	56.036.958,90	13,69

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	109.349.159,12	26,72	85.883.212,04	20,98	79.710.123,57	19,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.588.257,30	10,16	24.068.880,85	5,88	21.143.109,12	5,17
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.723.942,92	2,86	5.777.372,29	1,41	2.530.055,55	0,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.036.958,90	13,69	56.036.958,90	13,69	56.036.958,90	13,69

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

WALTAIR PEREIRA LUCAS
Secretário da Educação

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro/2020 a Setembro/2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	121.000.000,00	86.140.994,48	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	81.649.000,00	56.036.958,90
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.489.500,00	385.589,28			
TOTAL	122.489.500,00	86.526.583,76			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL DA RECEITA	122.489.500,00	86.526.583,76	TOTAL DA RECEITA	86.140.994,48	56.036.958,90
MAGISTÉRIO (60%)	73.493.700,00	51.915.950,26			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		30.104.035,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	151.777.428,14	123,91	81.783.210,97	94,51	80.544.536,04	93,08	70.785.238,92	81,80
MAGISTÉRIO	113.343.089,81	92,53	64.135.089,33	74,12	64.135.089,33	74,12	56.353.075,73	65,12
OUTRAS	38.434.338,33	31,37	17.648.121,64	20,39	16.409.446,71	18,96	14.432.163,19	16,67
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			81.783.210,97	94,51	80.544.536,04	93,08	70.785.238,92	81,80
MAGISTÉRIO			64.135.089,33	74,12	64.135.089,33	74,12	56.353.075,73	65,12
OUTRAS			17.648.121,64	20,39	16.409.446,71	18,96	14.432.163,19	16,67

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

WALTAIR PEREIRA LUCAS
Secretário da Educação

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças